

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RAIOS X), COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO DO SETOR, PROCESSAMENTO A ANÁLISE DE IMAGEM, EMISSÃO DE LAUDOS ASSINADOS POR MÉDICO ESPECIALISTA 24H EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA.**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**

**PROCESSO SELETIVO: 001/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.681.785/0001-92 com sede na Rua 4, nº. 520, apartamento 201, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-140, neste ato representada por seus sócios **JOÃO PEDRO SOARES DANTAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19 de junho de 1999, portador da Carteira de Identidade n. 5613452 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 070.484.811-29, residente e domiciliado na Rua 4, n. 250, apartamento 201, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-140, e **ELISVÂNIO DA SILVA BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28 de dezembro de 1980, portador da Carteira de Identidade n. 3857735 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 694.823.061-04, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, quadra 41, lote 6, casa 2, Parque João Braz – Cidade Industrial, Goiânia/GO, CEP 74483-560, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 – SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO, o que ocorrer primeiro;
- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.
- O reajuste financeiro a título de recomposição, no importe 9,20% (nove, vinte por cento) sobre os valores fixos do Contrato Nº 009/2022, de acordo com a atualização do índice IPCA (i) 01/01/2022 a 31/12/2022 = 6,24% e (ii) 01/01/2023 a 31/07/2023 = 2,96%.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUARTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

**1.1.** De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, as Partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para 23/08/2023.

**1.2.** Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO do Contrato nº 001/2022 – HUGO será a seguinte:

“Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato nº 001/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para 23/08/2023.”

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** Diante das razões preambulares deste QUARTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato nº 001/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**3.1** Inclui-se na cláusula segunda do contrato principal 001/2022, o **item 2.4** para complementar o seguinte:

**“2.4.** Mensalmente o CONTRATADO deverá elaborar, homologar e encaminhar as escalas de trabalho da equipe para os e-mails da Gerência Médica ([gerenciamedica@hugo.org.br](mailto:gerenciamedica@hugo.org.br) e [medicas@hugo.org.br](mailto:medicas@hugo.org.br)), bem como para o endereço [adecildes@hotmail.com](mailto:adecildes@hotmail.com), conforme rotina institucional até o dia 20 de cada mês, em relação ao mês seguinte. Obrigatoriamente as escalas conterão o nome completo do médico, CRM, período de trabalho, vínculo e a respectiva especialidade. Quando houver alteração de profissionais previstos inicialmente nas escalas, a coordenação se incumbirá de comunicar o CONTRATANTE com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do plantão a ser realizado, encaminhando, ainda, os documentos pessoais do novo médico, bem como o certificado da especialidade em questão para os endereços eletrônicos acima;”

### **CLÁUSULA QUARTA - DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE**

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.

**4.1** Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6ª do contrato principal nº 001/2022, o item 6.1.37, nos moldes abaixo:

**“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

[...]

**6.1.37.** Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato.”

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**5.1.** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 458.640 ,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta reais) pela prestação dos serviços indicados na Cláusula 1 e descritos na Cláusula 2 deste Contrato, e indicados na Proposta Comercial apresentada.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 001/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

**JEZIEL BARBOSA**  
**FERREIRA:47630841191**

---

**INSTITUTO CEM**  
**JEZIEL BARBOSA FERREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**JOAO PEDRO SOARES**  
**DANTAS:0704848112**  
**9**

Assinado de forma digital  
por JOAO PEDRO SOARES  
DANTAS:07048481129  
Dados: 2023.09.20 15:27:06  
-03'00'

---

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA**  
**JOÃO PEDRO SOARES DANTAS**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**ELISVANIO DA**  
**SILVA**  
**BRITO:69482306104**

Assinado de forma digital  
por ELISVANIO DA SILVA  
BRITO:69482306104  
Dados: 2023.09.20  
15:26:27 -03'00'

---

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA**  
**ELISVANIO DA SILVA BRITO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**TESTEMUNHA 01**  
NOME:  
CPF:  
RG:

**TESTEMUNHA 02**  
NOME:  
CPF:  
RG: